MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.605/84 DE 20 DE DEZE BRO DE 1.984

****

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à AGNEL GOMES DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art: 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à Agnel Gomes de Oliveira, localizado à Folha28 Quadra 42, Lote nº 13, Area de Expansão Urbana Nova Marabá, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lotenº 14 pelo lado esquerdo com o lote nº 12, fazendo frente para V-296 e fundos com a V -o8, medindo o7m30, de frente, 29m80 de lateral esquerda e 6m20 nos fundos.

Art: 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 20 de Dezem - bro de 1.984.

= Prefeito Municipal =

rpb/